

39	359
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 21/2017

----- Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria de Fátima Sol Gonçalves Baptista, Coordenadora Técnica da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

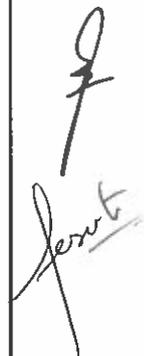
----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento se seria possível colocar um sinal maior, de sentido proibido, junto à Rua entre os Edifícios da Câmara Municipal, uma vez que por diversas vezes assistiu a automobilistas a subirem a Rua, não respeitando o sentido proibido. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que, conforme penso que sabe, os sinais são regulamentados, e por consequência são iguais ao resto do País, e adequados aos locais onde são colocados, concluindo que a situação apresentada, que é recorrente, surge pela falta de atenção. **Pelo vereador Dr. Orlando da Silva Patrício** foi sugerido que se colocasse também outro sinal, à esquerda, para reforçar a ideia do sentido proibido. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que como todos sabem a sinalização é colocada à direita, contudo referiu que irá pedir aos serviços técnicos para estudar o assunto. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que a viatura que informou que iria comprar para a Presidência já chegou. Que se trata de uma viatura usada, da marca Audi, modelo A6, de janeiro de 2017. O Volvo que estava adstrito à Presidência está a tentar-se arranjar uma caixa de velocidades, mas não está a ser fácil, contudo irá tentar-se ver se se consegue arranjar. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que está em processo de aquisição um jeep novo para a Proteção Civil, que irá custar cerca de 50.000 €, visto que o jeep que a Câmara possui já tem 19 anos. Informa também que se irá adquirir um autotanque com capacidade entre 22 a 25 mil litros de água, com tração, com três eixos direcionais, que



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

permitirá levar água a todo lado. Informa ainda que se irá adquirir também uma bulldozer, em segunda mão, sendo investimento que a Câmara está a fazer para a floresta do concelho, assim como uma niveladora nova, que custará cerca de 300.000 € + iva, visto que a que a Câmara possui está velha, e existe muita dificuldade em peças para a mesma, acabando muitas vezes por se mandar fazer as peças necessárias, por já não existirem no mercado. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 204/2017**, no valor total de € **3.718.763,64** (três milhões setecentos e dezoito mil setecentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **3.518.508,97** (três milhões e quinhentos e dezoito mil quinhentos e oito euros e noventa e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **200.254,67** (duzentos mil duzentos e cinquenta e quatro euros sessenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **12 a 25 de outubro de 2017**, no montante de € **339.393,12** (trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e três euros e doze cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9214 em 09/10/2017, envia balancete a 31 de agosto de 2017. Anexo Balancete. Tomaram conhecimento. -----

Pedido de Apoio

----- **José António Henriques**, carta registada nos serviços sob o n.º 8883 em 26/09/2017, na qualidade de artesão – cesteiro, solicita apoio financeiro para que possa participar na Feira dos Frutos Secos, em Torres Novas. Junta para o efeito uma fatura passada pela Câmara Municipal de Torres Novas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à transferência corrente de 50% do valor suportado, no montante de 115,32 € (cento e quinze euros e trinta e dois cêntimos), para apoio à sua participação na Feira dos Frutos Secos, em Torres Novas, mediante apresentação da fatura de despesa, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Centro Bem-Estar Social de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8667 em 19/09/2017, pedido de apoio para aquisição de uma viatura. Junta fatura proforma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à

39	360
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

transferência de capital de 15.000 € (quinze mil euros), para apoio na aquisição de uma viatura, mediante apresentação da fatura de despesa, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Associação Humanitária dos Bombeiros**, carta registada nos serviços sob o n.º 9332 em 10/10/2017, na sequência do alargamento do período crítico de combate a incêndios até 15 de outubro de 2017, solicitam subsídio para manter a equipa de primeira intervenção (ECIN). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma transferência corrente no valor de aproximadamente 5 362,50 €, para alargamento do período crítico de combate a incêndios até 15 de outubro de 2017 da equipa de combate a incêndios, exclusiva para concelho de Ferreira do Zêzere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

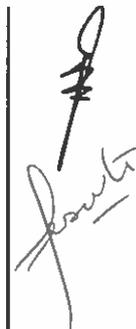
----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 3992 de 02/05/2017, solicita apoio para aquisição de 62 placas de lugar e 6 de início e fim de localidade. Presente **Informação Interna n.º 3873** em 05/05/2017 do SAJ. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência de capital no montante de 6 148,03 € (Seis mil conto e quarento e oito euros e três cêntimos), para apoio na aquisição de 62 placas de lugar e 6 de início e fim de localidade, mediante apresentação de documentos comprovativos da despesa, e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ficha de cabimento fica em fotocópia anexa á minuta da ata.-----

----- **Casa Regional de Ferreira do Zêzere - Apoio extraordinário** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à transferência extraordinária de uma quota de 3.000 € (Três mil euros), para fazer face a despesas da Casa Regional de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

----- **Cedência de instalações** -----

----- **Rui Silva**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8628 em 18/09/2017, em nome da Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas do Cardal, solicita a cedência do Pavilhão Municipal para a realização de um torneio de futebol 5. Para ratificar. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ratificar o Despacho do Sr. Presidente de isentar o pagamento de utilização do Pavilhão Municipal para a realização de um torneio de futebol 5, com os elementos da Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas do Cardal, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou Reduções Subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e tendo em conta que se tratou de um encontro de fraternização.-----

PARECER-----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8948 em 28/09/2017, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mário José Ribeiro Duarte. Presente Informação Interna n.º 8131 em 10/10/2017 da Dasi e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Mário José Ribeiro Duarte, de acordo com a informação técnica.-----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8949 em 28/09/2017, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Joaquim Ribeiro Nunes. Presente Informação Interna n.º 8123 em 10/10/2017 da Dasi e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de parecer favorável sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Joaquim Ribeiro Nunes, de acordo com a informação técnica.-----

PMDFCI-----

----- Presente Informação Interna nº 8481 de 23/10/2017 do Chefe da Duoma, propõe a implementação do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei 76/2017 de 17 de agosto, que ficam em fotocópia anexos á minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patricio, de acordo com a informação

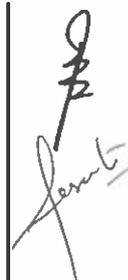
39	361
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

técnica do Chede da DUOMA, aprovar a implementação do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei 76/2017 de 17 de agosto, constante na sua informação I 8481, de 23/10/2017, que de transcreve para os devidos efeitos legais: “Assunto: Implementação do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pela Lei 76/2017 de 17 de agosto. De acordo com alínea b) do n.º 3 do artigo 16º da legislação mencionada em epígrafe, uma das condições para ser possível a construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como média, baixa e muito baixa, consiste em adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e acessos respetivos. De modo a implementar a disposição legal, referida propõe-se que sejam consideradas, para esse efeito, as medidas elencadas no n.º 4 das normas de edificação em espaço rural do PMDFCI deste Concelho, designadamente: – Existência de tomadas de água no exterior das edificações; – Existência de meios complementares de combate a incêndios; – Aumento da segurança passiva das fachadas expostas do edifício; – Existência de uma área de pavimento contígua e exterior às fachadas expostas do edifício com o mínimo de 10m de largura em material com características incombustíveis; – Nas fachadas expostas não é permitido a existência de árvores ou arbustos a menos de 15m das edificações.” -----

----- **Licença Especial de Ruído** -----

----- **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paio Mendes**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9427 em 12/10/2017, solicita emissão de licença especial de ruído para realização de Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar em local fixo, privado, ao ar livre, na Rua Nossa Senhora da Conceição, Ereira freguesia de Nossa Senhora Pranto, com inicio às 09:00h do dia 08.12.2017 até às 04:00h do dia 10.12.2017. Presente **Informação Interna n.º 8198** de 12/10/2017 da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, aprovar a emissão da licença especial de ruído para realização de Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar em local fixo, privado, ao ar livre, na Rua Nossa Senhora da Conceição, Ereira, freguesia de Nossa Senhora Pranto com inicio às 09:00h do dia 08.12.2017 até às 04:00h do dia 10.12.2017. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Compropriedade

-----**James David Franklin**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 9226 em 09/10/2017, solicita parecer favorável, a que se refere o n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, no sentido da "constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos" relativamente ao prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 334 secção B, da freguesia de Bêco. Presente **Informação Interna nº 8314** de 16/10/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma, planta PDM e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, de acordo com o número de compartes, para o prédio mencionado.-----

Licenciamento de obras

-----**Ilda Maria Godinho de Freitas**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia – legalização de alterações, sita na Travessa do Loureiro, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo: 01/207/2002). Presente **Informação Interna nº 7786** de 28/09/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

39	362
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Francisco Manuel Mendes Alcobia**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização e conclusão de um anexo, sitas Rua Manuel Duarte Chita, 80, da União de Freguesias de Areias e Pias. (Processo nº 87/2017). Presente **Informação Interna nº 7766** de 27/09/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização e conclusão de um anexo, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, tendo por base o nº 6 da informação. Uma vez que no desenho 19 não vem referido o acabamento previsto para a fachada principal, e a mesma não se encontra concluída, devem ser entregues novos elementos retificativos, com a descrição da cor proposta para a pintura da mesma. A Câmara Municipal aprovou avançar-se para a audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

-----**Virgílio Antunes Godinho**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia – alterações no decurso da obra, sita Travessa do Loureiro, 73, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 01/67/2015). Presente **Informação Interna nº 7801** de 28/09/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

-----**Nuno Samuel da Conceição Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração de uma moradia e muros, efetuados em obra, sitas na Rua do Cardal de Cima, 370, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 99/2012). Presente **Informação Interna nº 7833** de 29/09/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, proceder aprovação da intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização de alteração de uma moradia e muros, efetuados em obra, referente ao (Processo nº 01/99/2012), de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de Março, tendo por base os nºs 6 e 7 da informação, e aprovar a audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto-Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Maria Odete Dias Marmelo Alves Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e obras de alteração da cobertura, sitas no Largo do Freixo, 128, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 84/2017). Presente **Informação Interna nº 8302** de 16/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e obras de alteração da cobertura, visto que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----**Zezerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, pedido de legalização de um depósito de água, sito na Ribeira das Pontes, da freguesia de Nossa Senhora do

39	363
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pranto (Processo nº 93/2017). Presente **Informação Interna nº 8108** de 16/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar o pedido de legalização de um depósito de água, sito na Ribeira das Pontes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 93/2017), dado que a edificação em causa, por ser um reservatório de água, é uma mais valia em termos de defesa contra incêndios. -----

----- **Maxipet, Lda**, pedido de licenciamento de obras de ampliação de um edifício industrial - informação para decisão final, sitas na Rua General Humberto Delgado, 470, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º: 01/107/2016). Presente **Informação Interna nº 7909** de 03/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - A emissão do alvará de obras ficará dependente da apresentação do título digital de instalação ou de instalação e exploração, nos termos do nº 2 do artigo 18º do SIR, conforme referido na notificação nº 1523 de 09/02/2017. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente atualização da autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **John Erik Wold**, pedido de construção de um tanque de rega, obras inacabadas, sito em Aldeia dos Gagos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/108/2012). Presente **Informação Interna n.º 8141** de 11/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art. ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes do alvará n.º 86/17. -----

----- **Maria do Céu Pegas**, pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, (Processo 01/2017/46/0) e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, indeferir o pedido, tendo em conta que as alegações da interessada não contrariam o sentido da decisão. -----

----- **Carlos Alberto Marreiros Torres**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de uma arrecadação, sitas na Rua da Capela de Santa Apolónia, 373, no lugar de Telhadas, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/92/2015). Presente **Informação Interna n.º 8260** de 13/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 135/16. -----

----- **Raquel Sofia Faria Terenas da Silva Ferreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de uma moradia e obras de conservação, sitas na Estrada dos Carvalhais, 1192, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/46/2016). Presente **Informação Interna n.º 8018** de 09/10/2017 do setor de gestão

39	364
Livro	Folhas

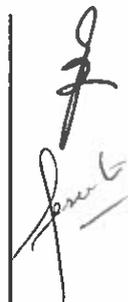
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, ou seja, a audiência prévia escrita, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento pela Câmara Municipal, em consequência de não ter dado andamento ao processo com a entrega dos projetos de engenharia das especialidades. -----

----- **Augusto Tomás Domingos**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de moradia unifamiliar e legalização da construção muro de vedação, executadas no decorrer da obra, sitas na Rua de São João, nº 145, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo 01/40/2011). Presente **Informação Interna nº 8293** de 13/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de moradia unifamiliar e legalização da construção muro de vedação, uma vez que se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Tina Jean Drury**, comunicação prévia para obras de alteração de uma moradia em Infestinos, da União de Freguesias Areias e Pias (Processo n.º: 01/125/2013). Presente **Informação Interna nº 8043** de 09/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade da comunicação prévia, por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução. -----

----- **Maria Celeste Silva Lopes Domingues**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e reconstrução de um muro de vedação, sitos na Rua Nova de São João, 648, no lugar de Avecasta, da União de Freguesias de Areias e



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pias (Processo n.º: 01/96/2008). Presente **Informação Interna n.º 8350** de 17/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, devem ser comunicados à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **António Nunes Valente**, pedido de licenciamento de obras de construção de um alpendre, sito na Rua Américo Tomaz, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º: 01/122/2012). Presente **Informação Interna n.º 8402** de 19/10/2017 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 2, ou seja, o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos dos art.ºs 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará n.º 84/16. ----

----- Contratos Emprego Inserção -----

----- **CEI + para o Centro Escolar de Ferreira do Zêzere**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar 1 candidatura de pessoal para o Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do programa de contratos de emprego de inserção +, promovidos pelo IEFPP. -----

----- **CEI para os Serviços Externos do Município**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar 20 candidaturas de pessoal para os serviços externos do

39	365
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Município, ao abrigo do programa de contratos de emprego de inserção promovidos pelo IEFP.--

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a Adenda na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“Para Conhecimento-----

Presente Informação Interna n.º 8411 em 19/10/2017 do sector de gestão urbanística da Duoma, com Listagem de processos de licenciamento de obras particulares com arquitetura aprovada e especialidades deferidas, durante o mês de setembro de 2017.”-----

“Designação de Membros-----

Associação de Municípios do Vale do Tejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9710 em 20/10/2017, solicitam a designação do vereador que integrará a Assembleia Intermunicipal da AMVT, para além do Presidente da Câmara e seu substituto.”-----

“Prestação de Serviços-----

Presente Informação Interna n.º 8503 do Chefe da Duoma, propõe a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato para prestação de serviços de “Elaboração de Projeto de Execução da ETAR de Areias”. Ficha de Requisição e Relatório.”-----

“Alterações ao Orçamento. Para ratificar-----

Presente Alteração n.º 75 no montante de € 11.000,00 (onze mil euros).-----

Presente Alteração n.º 76 no montante de € 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta euros).”-----

----- A adenda foi aceite por unanimidade-----

Para Conhecimento-----

----- Presente Informação Interna n.º 8411 em 19/10/2017 do SGU da Duoma, do sector de gestão urbanística da Duoma, com Listagem de processos de licenciamento de obras particulares com arquitetura aprovada e especialidades deferidas, durante o mês de setembro de 2017. Tomaram Conhecimento.-----

Designação de Membros-----

----- Associação de Municípios do Vale do Tejo, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 9710 em 20/10/2017, solicitam a designação do vereador que integrará a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Assembleia Intermunicipal da AMVT, para além do Presidente da Câmara e seu substituto. A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como substituto do Sr. Presidente, o Vice-Presidente Eng^o Paulo Jorge Alcobia das Neves e designar como vereador que integrará a Assembleia Intermunicipal da AMVT, para além do Presidente da Câmara e seu substituto, o vereador Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

-----Prestação de Serviços-----

----- Presente **Informação Interna n.º 8503 do Chefe da Duoma**, propõe a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato para prestação de serviços de “Elaboração de Projeto de Execução da ETAR de Areias”. Ficha de Requisição e Relatório. Tomaram conhecimento. -----

-----Alterações ao Orçamento-----

----- Presente **Alteração n.º 75** no montante de € 11.000,00 (onze mil euros). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de autorização da presente alteração orçamental n.º 75, no montante de € 11.000,00, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Presente **Alteração n.º 76** no montante de € 53.850,00 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta euros). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de autorização da presente alteração orçamental n.º 76 no montante de € 53.850,00, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- Esteve presente o Sr. **Arquiteto José Paulo Navas Cândido**, o qual solicita esclarecimento sobre que solução irá a Câmara Municipal adotar, em situações existentes e antigas, em que as pessoas estão a tentar legalizar, quando o PDM não permite essas legalizações. Pelo Sr. Presidente foi dito que, conforme o Sr. Arquiteto sabe, todos os projetos são analisados face à legislação atualmente em vigor, e é suposto não haver habitações ilegais. As pessoas só deveriam construir quando tem condições objetivas para construir, e quem arrisca a construir sem as respetivas licenças de construção, arrisca-se no futuro, a ter grandes problemas. Na opinião do Sr. Presidente apenas um novo RJEU poderá vir assegurar que o que está feito possa ser legalizado, pois pensa que a situação atual não é boa para ninguém. Toda esta matéria tem de ser tratada com rigor, e quando os

39	366
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

processos são legalizados fica a situação resolvida para toda a vida. A Câmara não deveria reprovar projetos. Essa situação deveria ser uma exceção, desde que os técnicos instruísem os processos corretamente e com o cumprimento legal da legislação em vigor, e sem falsas declarações. A revisão do PDM de Ferreira do Zêzere tem sido um suplicio, e contrariamente ao que muitos pensam não por culpa da Câmara Municipal, mas sim da entidade responsável que coordena os trabalhos de revisão, CCDRLVT.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 145 folhas quando eram 17 horas e 15 minutos.-----

O Presidente



A Secretária

